



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2022

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotação orçamentária.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais), em parcela única.

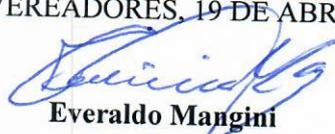
Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

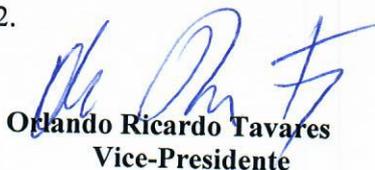
(0010) 3390 30 00 00 000 – Material de Consumo.....R\$ 8.260,00

Total: R\$ 8.260,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 19 DE ABRIL DE 2022.


Everaldo Mangini
Presidente


Orlando Ricardo Tavares
Vice-Presidente


Ivone Amaral da Silva
1º Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.